

**PORTARIA Nº 06/2022**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

*Implementa o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) junto ao Serviço de Pronto Atendimento do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde – IPESAÚDE.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, 177, Bairro São José, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulares;

*Considerando o disposto na RDC Nº 36/2013 do Ministério da Saúde, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;*

*Considerando que o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do paciente deve ser composto por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diversas áreas, visando a integralidade do acompanhamento ao paciente;*

*Considerando que a direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;*

*Considerando o teor do Processo Administrativo nº 4510/2021 - IPESAÚDE e o Parecer Jurídico nº 641/2021 – IPESAÚDE;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) junto ao Serviço de Pronto Atendimento do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde – IPESAÚDE, para atendimento ao disposto na RDC Nº 36/2013 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Para fins de implementação do NSP fica designada a equipe multidisciplinar abaixo, composta por profissionais de diversas áreas, visando a integralidade do acompanhamento ao paciente:

- I** - Luiza Nauane Benevides – Gerente Assistencial do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;
- II** - Marcela Issa Martins – Enfermeira Supervisora de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;
- III** - Érika Oliveira Alves – Enfermeira Supervisora de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;
- IV** - Ana Patrícia Garcez Correia – Enfermeira Supervisora de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;
- V** - Abraham Freitas Costa – Enfermeira Supervisora de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**VI** - Eliane Silva Santos Rocha – Enfermeira Supervisora de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;

**VII** - Marcel Vinícius Cunha Azevedo – Enfermeiro Membro do Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde;

**VIII** - Eduardo Tadeu Azevedo – Responsável Técnico Médico do Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde.

**Art. 3º** - Ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE serão aplicados as definições, os princípios, as diretrizes e as competências constantes na RDC Nº 36/2013 do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Caberá ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

**Art. 5º** - A participação no NSP será considerada serviço público relevante não sujeita à remuneração.

**Art. 6º** - Cientifique-se os membros quanto às designações.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as disposições em contrário encontram-se revogadas.

Aracaju, 7 de janeiro de 2022



**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Diretor(a) Presidente

